JUNTA DE FREGUESIA DE BENSAFRIM

PROPOSTA N. º 43/2026

Assunto: Projeto de Regulamento de Cedência e Utilização de Veículos da Freguesia de Bensafrim

Considerando que nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete á Junta de Freguesia: elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia os projetos de regulamentos externos da freguesia, bem como aprovar regulamentos internos;

Proponho que se delibere aprovar o Projeto de Regulamento de Cedência e Utilização de Veículos da Freguesia de Bensafrim.

Ademais, considerando o objeto do Projeto do Regulamento, que se submeta o projeto a Consulta Pública para recolha de sugestões, com publicação no Diário da República e na internet no sítio institucional da Junta de Freguesia, ambos pelo prazo de 30 dias, de acordo com o disposto no artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo.

Terminado o prazo fixado para audiência, havendo-a e Consulta Pública, sem que tenham sido rececionadas sugestões, que levem à alteração da minuta aprovada, remeter o referido projeto para aprovação da Assembleia de Freguesia, de acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 16º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, para efeitos da alínea f), do n.º 1 do artigo 9º do mesmo diploma.

Bensafrim, 08 de abril 2026

O Presidente,

Carlos Miguel dos Santos Vieira

JUNTA DE FREGUESIA DE BENSAFRIM

DELIBERAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião ordinária de 08 de abril de 2026.

Proposta N.º 43/2026, subscrita pelo Presidente **Carlos Miguel dos Santos Vieira**, que se anexa.

VOTAÇÃO:

Unanimidade

Sede da Junta de Freguesia, aos 08 de abril de 2026

O Presidente,

Carlos Miguel dos Santos Vieira